

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Resolução n.º 10, de 04 de outubro de 2017.

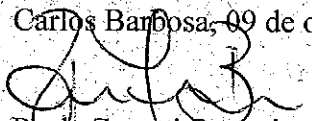
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Inclui §5º, no art. 102, da Resolução n.º 02, de 18 de Novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa incluir parágrafo no art. 102, do Regimento Interno, com a finalidade de dispor sobre o prazo para definição e publicidade da matéria da Ordem do Dia.

A normatização do tema é importante, devido a nova estrutura de apoio ao processo legislativo adotado pela Câmara de Vereadores, que vem ao encontro do princípio constitucional da publicidade, bem como das Leis de Transparência e de Acesso a Informação.

Carlos Barbosa, 09 de outubro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

